



Governo do Distrito Federal

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

Unidade Geral de Logística

Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021, QUE CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00094-00004130/2023-88/ 0094-000608/2017

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediado no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00, estabelecida no SIA SUL Trecho 04, nº 2.000, Bloco F, Sala 106 – Brasília – DF, telefone: Telefone fixo (61) 3345-0551, Celular (61) 99114-7232 e endereço eletrônico (e-mail): adm.sia@vaambiental.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por: BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, brasileiro, Administrador de Empresas, RG nº 86.214.997 SSP/PR, e CPF nº 056.093.969-80, Celular (61) 99166-2604 e Endereço de e-mail bernardo@caleeletricidade.com, ANDRÉ DA COSTA RAMOS, brasileiro, Empresário, portador do RG-CI nº 2.247.123 SSP/DF e CPF nº 007.145.611-26, Celular (61) 98111-1851 e Endereço de e-mail andre@polepartorus.com, e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG-CI nº 21883677-6 SSP/SP e CPF nº 804.436.051-49, Celular (61) 99278-6806 e Endereço de e-mail dieter@vaambiental.com.br, ambos residentes e domiciliados nesta capital, na qualidade de representantes legais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, com base no art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, amparado pela Nota Técnica N.º 35/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO (117913754) e pela Planilha Analítica (118015543), **alterar quantitativamente** o Contrato nº 20/2021 (68566316), conforme detalhado nas Cláusulas Terceira e Quarta do presente Termo:

2.1.1. Alterar o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 20/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de operação, controle e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico com produção de composto cru da Ceilândia (UTMB – Ceilândia) e da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB – Asa Sul); operação de compostagem na Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB – Ceilândia); transporte de composto cru da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB – Asa Sul) até a Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB – Ceilândia); e transporte de rejeito das Usinas Ceilândia (UTMB – Ceilândia) e Asa Sul (UTMB – Asa Sul) até o Aterro Sanitário de Brasília; e transporte de chorume das Usinas Ceilândia (UTMB – Ceilândia) até a Unidade de Recebimento de Entulho - URE e/ou Aterro Sanitário de Brasília - ASB, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constante do Anexo I do Edital de Licitação de Concorrência nº 01/2018-CEL/SLU/DF (64865625 e 64865880) e da Proposta de Preços (67763495), que passam a integrar o

presente instrumento, sem necessidade de transcrição na íntegra, considerando as seguintes alterações:

2.1.2. No item 3.8 do Projeto Básico anexo ao contrato, *onde se lê*:

3.8. A previsão aproximada estimada da quantidade de resíduos a serem processados e transportados nas Usinas estão detalhadas na Tabela 1 abaixo, conforme a capacidade operativa de cada Usina:

Tabela 1 - Quantidades estimadas para os serviços

Serviço	P1 - Quantidade R.D.U. UTMB Ceilândia	P2 - Quantidade R.D.U. UTMB Asa Sul	P3 - Operação de Compostagem	P4 - Transporte de rejeito e composto cru	P5 - Transporte de Chorume
Quantidade(ton/mês)	15.100	8.000	6.625,76	20.701,55	-
Viagens/mês	-	-	-	-	150

Leia-se:

3.8. A previsão aproximada estimada da quantidade de resíduos a serem processados e transportados nas Usinas estão detalhadas na Tabela 1 abaixo, conforme a capacidade operativa de cada Usina:

Tabela 1 - Quantidades estimadas para os serviços

Serviço	P1 - Quantidade R.D.U. UTMB Ceilândia	P2 - Quantidade R.D.U. UTMB Asa Sul	P3 - Operação de Compostagem	P4 - Transporte de rejeito e composto cru	P5 - Transporte de Chorume
Quantidade(ton/mês)	15.818,94	8.959,43	7.005,18	21.718,93	-
Viagens/mês	-	-	-	-	150

2.1.3. No item 16.1 do Projeto Básico anexo ao contrato, *onde se lê*:

16.1. De acordo com o levantamento de custo da despesa com os serviços a serem contratados, o montante total MENSAL estimado é de **R\$ 2.120.414,24 (dois milhões, cento e vinte mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)**, conforme demonstrado a seguir e de acordo com o demonstrado no resumo principal do **ANEXO O** do Projeto Básico.

Tabela 17. Custo estimado consolidado para os serviços detalhados no Anexo O

LOTE ÚNICO			
ITEM	QUANT	UNID	VALOR MENSAL
P1	15.100	t/mês	R\$ 698.073,00
P2	8.000	t/mês	R\$ 537.520,00
P3	6.625,76	t/mês	R\$ 185.455,02
P4	20.701,55	t/mês	R\$ 604.071,22
P5	150	Vg/mês	R\$ 95.295,00
TOTAL MENSAL			R\$ 2.120.414,24
TOTAL ANUAL			R\$ 25.444.970,88

Fonte: Planilha Resumo Principal (64734282).

Leia-se:

16.1. De acordo com o levantamento de custo da despesa com os serviços a serem contratados, o montante total MENSAL estimado é de **R\$ 3.071.232,06 (três milhões, setenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e seis centavos)**, conforme demonstrado a seguir e de acordo com o demonstrado no resumo principal do **ANEXO O** do Projeto Básico.

Tabela 17. Custo estimado consolidado para os serviços detalhados no Anexo O

LOTE ÚNICO			
ITEM	QUANT	UNID	VALOR MENSAL
P1	15.818,94	t/mês	R\$ 963.531,63
P2	8.959,43	t/mês	R\$ 724.369,91
P3	7.005,18	t/mês	R\$ 259.892,17
P4	21.718,93	t/mês	R\$ 977.351,85
P5	150	Vg/mês	R\$ 146.086,50
TOTAL MENSAL			R\$ 3.071.232,06
TOTAL ANUAL			R\$ 36.854.784,72

Fonte: Planilha Resumo Principal (118015543).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

3.1. Em virtude da alteração prevista na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, as alterações ao Contrato nº 20/2021 (68566316) são as seguintes:

3.1.1. **Quantitativas:**

3.1.1.1. *Acréscimos*, totalizando **R\$ 1.629.604,24** (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) ao valor global, equivalente a **4,68%** do valor anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO AO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor mensal estimado passará de **R\$ 3.006.622,52** (três milhões, seis mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Segundo Termo de Rerratificação ao Quinto Termo Aditivo (117478985), para **R\$ 3.071.232,06** (três milhões, setenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e seis centavos).

4.2. O presente Termo Aditivo implica em alteração no valor acumulado do contrato de **R\$ 1.629.604,24** (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), passando de **R\$ 65.790.694,02** (sessenta e cinco milhões, setecentos e noventa mil seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos) para **R\$ 67.420.298,26** (sessenta e sete milhões, quatrocentos e vinte mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

Tabela 1 - Planilha Resumo - Valores Mensais.

PLANILHA RESUMO - CUSTO DOS SERVIÇOS - PLANILHA VIGENTE + ADITIVO PROPOSTO									
		Planilha Vigente (2º Termo de Rerratificação ao 5º Termo Aditivo)			Planilha Vigente + Aditivo Proposto			Variação mensal (R\$)	Variação mensal (%)
SERVIÇOS	UND	QUANT ¹	preço unitário ¹	preço total mensal ²	QUANT ¹	preço unitário ¹	preço total mensal ²		
P1 - OPERAÇÃO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO MECÂNICO BIOLÓGICO COM PRODUÇÃO DE COMPOSTO CRU - UTMB CEILANDIA	t/mês	15.100,00	R\$ 63,71	R\$ 962.021,00	15.818,94	R\$ 60,91	R\$ 963.531,63	R\$ 1.510,63	0,16%
P2 - OPERAÇÃO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO MECÂNICO BIOLÓGICO COM PRODUÇÃO DE COMPOSTO CRU - UTMB ASA SUL	t/mês	8.000,00	R\$ 89,18	R\$ 713.440,00	8.959,43	R\$ 80,85	R\$ 724.369,91	R\$ 10.929,91	1,53%
P3 - OPERAÇÃO DE COMPOSTAGEM	t/mês	6.625,76	R\$ 38,11	R\$ 252.507,71	7.005,18	R\$ 37,10	R\$ 259.892,17	R\$ 7.384,46	2,92%
P4 - TRANSPORTE DE REJEITO E COMPOSTO CRU	t/mês	20.701,55	R\$ 45,04	R\$ 932.397,81	21.718,93	R\$ 45,00	R\$ 977.351,85	R\$ 44.954,04	4,82%
P5 - TRANSPORTE DE CHORUME	Viagens/mês	150,00	R\$ 975,04	R\$ 146.256,00	150,00	R\$ 973,91	R\$ 146.086,50	-R\$ 169,50	-0,12%
TOTALIZAÇÃO - MENSAL				R\$ 3.006.622,52			R\$ 3.071.232,06	R\$ 64.609,54	2,15%

Fonte: Nota Técnica 35/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO (117913754)

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

5.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da assinatura da última das Partes no Sistema SEI/GDF.

5.1.1. Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração possuem vigor a partir da última assinatura das partes no Sistema SEI/GDF.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual para continuar atendendo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em virtude das alterações promovidas através deste Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura deste Termo, devendo obedecer as demais condições da Cláusula Nona do Contrato nº 20/2021.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

8.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, conforme Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

9. **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

9.1. A eficácia deste Instrumento fica condicionada à publicação resumida pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o seu registro pelo SLU/DF.

Pelo CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

ANDRÉ DA COSTA RAMOS

BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES

DIETER TOMOO KOPP IKEDA

Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 10/08/2023, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Queiroz Nunes Alves, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André da Costa Ramos, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 10/08/2023, às 18:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **119681837** código CRC= **AC60EEA7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF
Telefone(s): 32130210
Site - www.slu.df.gov.br